



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO .Nº 9.855 /

## **“FIXA PONTO DE CAMINHÕES NA AVENIDA JUSTINO RIBEIRO”.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.749, de 08 de janeiro de 2003, que “Dispõe sobre a reestruturação do Departamento Municipal de Circulação e Transportes – DMCT e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 92, de 28 de dezembro de 2007, que “Dispõe sobre o uso e ocupação do solo do Município de Poços de Caldas e dá outras providências”;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado ponto de estacionamento de caminhões, para 04 (quatro) veículos, na Av. Justino Ribeiro, ao lado da Igreja São Judas Tadeu, lado direito da via, sentido Av. José Remígio Prézia.

Parágrafo único. Observado o disposto na Lei nº 6.620/98, que “Dispõe sobre o trânsito de veículos pesados nas ruas centrais da cidade de Poços de Caldas e dá outras providências”, e no Decreto nº 8.984/07, que “Regulamenta a circulação de veículos de cargas na denominada Área de Restrição de Circulação - ARC no Município de Poços de Caldas e dá outras providências”, os caminhões de aluguel deverão permanecer no ponto mencionado no caput deste artigo, não podendo circular pela cidade, exceto quando prestando serviços de transporte de cargas.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE ABRIL DE 2010

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
SÉRGIO LUIS KRZIZANSKI  
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3534, de 21/04 /2010.